



Câmara Municipal de Itaúna do Sul – Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

<http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

Parecer 014/2017

Gabinete da Assessoria Jurídica da Câmara de Itaúna do Sul

Anteprojeto de Lei 012/2017

Ementa: Anteprojeto de lei inclui o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 987/2013.

I Relatório

De autoria do Chefe do Poder Executivo o presente anteprojeto visa a inclusão do parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 987/2013.

É breve o relatório.

II Parecer

A iniciativa do Anteprojeto de Lei 012/2017 está de acordo com as atribuições e iniciativas do Chefe do Poder Executivo Municipal não havendo vício de iniciativa.

O parágrafo único que o Poder Executivo pretende acrescentar no artigo 1º da Lei nº 987/2013 é de caráter meramente regulamentar não havendo óbice jurídico ao mesmo.

Está assessoria jurídica não vislumbra qualquer indício de ilegalidade ou inconstitucionalidade neste anteprojeto de lei, sendo um parecer técnico, de cunho jurídico, que de modo algum vincula o plenário desta Casa de Leis.

Itaúna do Sul, 27 de março de 2017

Allana Mariele Mazaro Zarelli

Assessora Jurídica

OAB/PR 65.689

